

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
QUATIS PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS
CNPJ: 06.698.764/0001-89

PORTARIA Nº 011/2021

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 008 de 31 de maio de 2021, sobre o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL concedida à servidora ASSIMA APARECIDA DE CASTRO GONÇALVES.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006;

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 120 de 05 de abril de 2021, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV, que concedeu o Benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL** à servidora **ASSIMA APARECIDA DE CASTRO GONÇALVES**, portadora do CPF nº 779.317.857-20;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 008/2020, para fazer constar correta discriminação das parcelas que compõem o valor dos proventos:

PARCELAS	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	100	Lei Municipal nº 1.116 de 25/03/2020	R\$ 1.526,43
TRIENIO (MAGISTERIO)	6	Art. 18, II, da LM nº 245 de 28/12/1999	R\$ 91,59
GRAT. HAB. NIVEL ACRESC	15	Art. 26, I, da LM nº 120 de 12/08/1996, assegurado pelo art. 38 da Lei Municipal nº 245 de 28/12/1999	R\$ 228,97
PROG. FUNC. QUALIF. CLASSE B	30	Art. 14, § 1º, II da Lei Municipal nº 245 de 28/12/1999	R\$ 457,93
PROG. ANTIGUIDADE	15	Art. 14 e 15 da Lei Municipal nº 120 de 12 de agosto de 1996	R\$ 228,97
PROG. MERECIMENTO	3	Art. 14 e 16 da Lei Municipal nº 120 de 12 de agosto de 1996	R\$ 45,79
TOTAL			R\$ 2.579,68

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 54 da Lei Municipal nº 520/2006. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 23 de abril de 2021.

KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
DIRETORA PRESIDENTE